

Processo n.: @REC 20/00366028

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 87/2020, exarado no Processo n. @PCR-14/00174454

Interessados: Cibelly Farias, Gustavo Miroski, Eugênio David Cordeiro Neto, Florianópolis Convention & Visitors Bureau, RBS Participações S/A e Humberto Freccia Netto

Procuradores:

Maratáisa Machado dos Santos (do Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau)

Murilo Gouvêa dos Reis e Jill Becker (de Eugênio David Cordeiro Neto)

João José Ramos Schaefer e outros (de RBS Participações S/A)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 181/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, por:

1. Negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, pelo Ministério Público de Contas/SC contra o Acórdão n. 87/2020, exarado na Sessão Ordinária de 16/03/2020, no Processo n. @PCR-14/00174454.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Parecer DRR/CORR-II n. 273/2021*, aos Interessados supranominados e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 24/2023

Data da Sessão: 24/07/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheira-Substituta com proposta vencida: Sabrina Nunes Iocken

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC